Lei nº 13, de 18 de junho de 1999.

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 63/98.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O sub-ítem 07.05 do Anexo I da Lei Municipal nº 63, de 09 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"07 Administração

07.05 - Construção do Parque do Cristo Redentor no Morro do Bim - 1998 - 1999"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm